

# **REQUERIMENTO**

## **(Do Sr. André de Paula)**

Requer que seja solicitada a revisão do despacho do Presidente da Câmara dos Deputados que distribuiu o Projeto de Lei nº 3.415, de 1992, para apreciação pelas Comissões a fim de que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania possa se manifestar também quanto ao mérito da matéria nos termos regimentais.

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e  
de Cidadania,

Requeiro nesta oportunidade à Vossa Excelência, na qualidade de relator do Projeto de Lei nº 3.415, de 1992, que seja solicitada a revisão do despacho do Presidente da Câmara dos Deputados que o distribuiu para apreciação pelas Comissões a fim de que, a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, seja deferido se manifestar também quanto ao mérito da matéria objeto dele e da proposição a ele apensada para fins de tramitação.

Justifica-se o requerimento em razão de o projeto de lei em tela versar sobre matéria relativa ao direito penal, já que seu texto trata de definir crime contra as relações de consumo, sendo, pois, cabível a apreciação quanto ao respectivo mérito por esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania nos termos do disposto no art. 32, inciso IV, alínea “e”, do Regimento Interno desta Casa.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2005.

Deputado ANDRÉ DE PAULA  
Relator